

## **QUESTIONAMENTOS REALIZADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023 FCT**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC.**

### **QUESTIONAMENTO 08**

Analisando a possibilidade de participar da licitação referente a projeto arquitetônico para implantação de mercado em Timbó, surgiu a dúvida referente a qualificação técnica, visto que o CAU somente emite certidão de acervo técnico com atestado para contratante pessoa jurídica e apenas tenho clientes pessoa física, isso seria um impeditivo para participação na concorrência ou seria aceito a certidão de acervo técnico tradicional, sem atestado?

**Resposta: 7.1.5 - b) do Edital 08/2023 FCT diz que "Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo respectivo Conselho de Classe, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em NOME DA EMPRESA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com características compatíveis com o objeto licitado, admitida a soma de quantitativos em atestados para obtenção da quantidade mínima, cuja parcela de maior relevância técnica e de valor significativo é a seguinte:"**

### **QUESTIONAMENTO 09**

A prefeitura fornecerá sondagem do solo para embasar o projeto de fundações?

**Resposta: Será responsabilidade da empresa ganhadora.**

Eventualmente podem existir taxas de análise de projetos pelos órgãos competentes, estes pagamentos serão a cargo da prefeitura? Pergunto isto porque existem municípios que não isentam obras públicas do pagamento de taxas.

**Resposta: Todas as taxas para emissão de alvará de construção serão isentos pela prefeitura.**